



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Colegio Aquarela

DATA: 01/03/18

HORA: 8h 45m

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: B II, M I, M II, P e 2º períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O <u>Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.3	O <u>Regimento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?	X		
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

Handwritten signatures and initials:
M. S. S. (with a large flourish)
M. S. S. (with a large flourish)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>05/05/17</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X	
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>12/01/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>12/01/18</u>	X	

mm
slau
sum.



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018 RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende

*me p
semp
SEM.*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

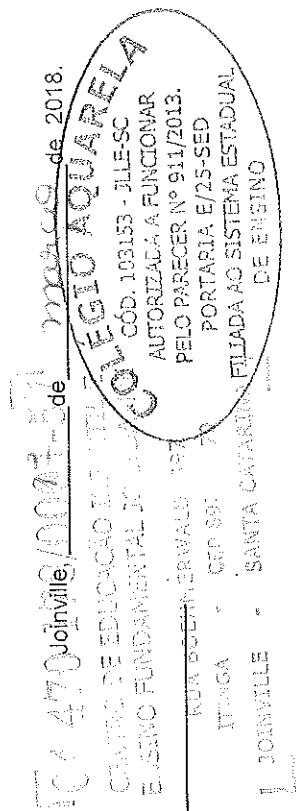
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

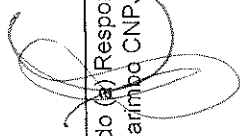
Colégio Aquarela

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 04	Eurídice C. da Silva	Professora	Redação	40h	7h30m às 11h30m	113,0m
	Matutino: 05	Rita A. de Barros	Auxiliar	cur. Ped. 5ª s. 2ª	40h	7h30m às 11h30m	29,29m
	Vespertino: 01	Daniela Schmitt	Auxiliar	cur. Ped. 5ª s. 2ª	20h	7h15m às 11h15m	115m
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Rosana da Cunha Aquarela, CPF 021.070.689-68, representante legal do Colégio tenho ciência que o quantitativo de 10 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Nome do (a) Responsável

 Carimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

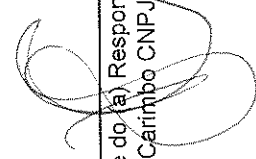
Colégio Aquarela

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 04	Cristina Paula G. de Oliveira	Professora	Magistério	40h	7h30min às 11h30m	
	Matutino: 05	Sandra Cida Silveira	Auxiliar	Curso 4º Sem. Normal	40h	7h30min às 11h	19,99
	Vespertino: 02	Brenda Pereira	Auxiliar	Magistério	30h	7h30min às 11h30m	
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Rosana da Cunha Aquarela, CPF 021.070.689-68, representante legal do Colégio, tenho ciência que o quantitativo de 11 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Nome do(a) Responsável
Cárimbo CNPJ



Joinville, 10 de maço de 2018.

COLÉGIO AQUARELA
 COD. 103153 - JLE-SC/04 DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 AUTORIZADA A FUNCIONAR SINCRONAMENTE
 PELO PARECER Nº 911/2013.
 PORTARIA E/25-SED
 FILIADA AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA

JOINVILLE - SANTA CATARINA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Colégio Aquarela

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral:	<u>Carla Paula C. de Oliveira</u>	Professora	<u>Magistério</u>	<u>40h</u>	<u>7h30m às 7h30m</u>	<u>7h30m</u>
	Matutino: 01	<u>Sandra Cda Silva</u>	Auxiliar	<u>Ens. 1º Sim. Magistério</u>	<u>40h</u>	<u>7h30m às 7h</u>	<u>26,20</u>
	Vespertino: 04	<u>Branda Pereira</u>	Auxiliar	<u>Magistério</u>	<u>30h</u>	<u>7h30m às 1h30m</u>	
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Rosana da Cunha Aquarela, CPF 021.070.689-68, representante legal do Colégio tenho ciência que o quantitativo de 05 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

470 170/0001-57 de março de 2018.
 João Ville, Itinga - Santa Catarina
 COLÉGIO AQUARELA
 COD. 103153 - JLE-SC
 AUTORIZADA A FUNCIONAR
 Nº 911/2013.
 PORTARIA E/25-SED
 SISTEMA ESTADUAL
 DE ENSINO

Nome do(a) Responsável: [Assinatura]
 Carimbo CNPJ:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Colégio Aquarela

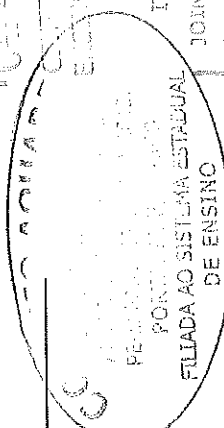
TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral: 02	Regiane A. da Silva	Professora	magistério	20h	13h30min a 17h30min	27,92
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino: 09		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Roxana da Cunha Aquarela, CPF 011.070.689-68, representante legal do Colégio _____, tenho ciência que o quantitativo de 11 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 12 de março de 2018.

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ


 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE JOINVILLE
 RUA BOLDI, 170
 ITINGA - CEP 89217-070
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

TCA 470 178/0001-1
 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
 EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOINVILLE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Colegio Aquarela

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
2º Período	Integral: 08	Priscilla Heliane Louello	Professora	Magistério	40h	7h30min às 7h30m	27,92
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino: 10		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Rosana da Cunha Aquarela, CPF 021.070.689-68, representante legal do Colegio tenho ciência que o quantitativo de 18 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 12 de março de 2018.
 FONE: 470 178/0004-57
COLEGIO AQUARELA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO URSALME
 CÓD. 192153 - JLE-SC
 AUTORIZADA A FUNCIONAR ENSINO FUNDAMENTAL DO URSALME
 PELO PARECER Nº 911/2013.
 PORTARIA E/25-SED
 FUNDADA AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

Nome do(a) Responsável
 Carimbo CNPJ



PARECER TÉCNICO SEI N° 1762635

Instituição: Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda. (Colégio Aquarela)

Endereço: Rua: Boehmerwaldt n° 397 - Bairro: Itinga
CNPJ: 04.470.178/0001-57

Data da Visita: 01/03/2018

Horário: 08h45min

Faixa etária que atende: BII, MI, MII e 1° e 2° Períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC – Aquarela, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento n° 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria n° 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Aquarela, no dia 01 de março de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Rosana, Diretora da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso. As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a Diretora, o trabalho do professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha esta possui condições adequadas de limpeza equipamentos e utensílios.

Quanto a profissional em nutrição a empresa apresentou contrato com a nutricionista Magali Vanderléia Mossmann Tomé Soares, CRN 101639, todavia esta não possui ART junto ao Conselho de Nutrição da 10ª região vinculando-se ao CEI Aquarela, ficando desta forma irregular quanto a prestação do serviço.

A profissional deixa de atender assim a Resolução nº 576, de 19 de novembro de 2016 do Conselho Federal de Nutricionista, onde:

Capítulo I

Da Responsabilidade Técnica

Art. 1º Para fins desta Resolução, definem-se os seguintes termos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - ato administrativo realizado pelo Conselho Regional de Nutricionistas, na qualidade de órgão fiscalizador do exercício profissional que concede, a partir do preenchimento de requisitos legais, a Responsabilidade Técnica ao Nutricionista. Serve como instrumento de defesa à sociedade, pois formaliza o compromisso do profissional com o CRN e a Pessoa Jurídica, visando à qualidade dos serviços prestados;

(...)

- Responsabilidade profissional - É a responsabilidade do nutricionista, adquirida a partir da sua inscrição no CRN, em razão do exercício profissional em certa função, serviço ou emprego; obrigação de responder pelas atividades próprias;

Da Solicitação

(...)

Art. 3º A Responsabilidade Técnica deverá ser solicitada pelo Nutricionista, mediante preenchimento fidedigno de formulário próprio fornecido pelo CRN.

Parágrafo único. Quando a Responsabilidade Técnica for solicitada por Nutricionista que já atua como integrante de Quadro Técnico (QT) em outro local, esta informação, assim como a citação de outros trabalhos, com ou sem vínculo, deverá fazer parte do documento.

Da Anotação

(...)

Art. 8º A Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) do Nutricionista, emitida pelo CRN, formaliza o compromisso assumido pelas atividades das áreas de alimentação e nutrição humana desenvolvidas na Pessoa Jurídica.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 5.2 e 5.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foi apresentada os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização nos últimos meses cumprindo as exigências dos itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Ao final, conferimos a documentação dos funcionários e encontram-se todos com vínculo empregatício comprovado, bem como a formação necessária para a atuação na área, assim o quadro funcional atende as exigências do item 1.1 do Quadro Funcional do Relatório de Visita.

O Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno estavam disponíveis na Instituição, atualizados e de acesso à comunidade escolar.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição/empresa por não apresentar ART do profissional em nutrição, junto ao Conselho de Nutrição da 10ª região, vinculando-se ao CEI Aquarela.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762635** e o código CRC **F85D847D**.